



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Agricolândia
C.N.P.J =02.673.070/0001-36
AV.HUGO NAPOLEÃO-CENTRO N°407 - CEP=64.440-000 AGRICOLÂNDIA-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°- 00/ 2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRICOLÂNDIA, PARA O BIENIO 2023/ 2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Agricolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 05, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Agricolândia, e nos Art. 20 da Lei Orgânica do Município de Agricolândia, resolve tornar público e **CONVOCAR** toda a Edilidade deste poder, para participar **da ELEIÇÃO** de escolha da Mesa Diretora que conduzirá OS trabalhos da Câmara Municipal de Agricolândia, durante o biênio 2023 / 2024, de acordo com as seguintes normas.

Art. 1º - A sessão extraordinária para eleição dos membros da Mesa Diretora relativa ao *biênio* 2023/ 2024 será realizada no *dia* 27 de Dezembro de 2022 às 08:00 (oito) horas da manhã no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, *localizada* na Av. Hugo Napoleão, 407 Centro — Agricolândia — PI.

Art. 2º - O Horário e o prazo limite para Registro de chapa será até dia 26 de Dezembro as 12:00 (doze) horas, nos termos do Art. 05 § 6º do Regimento interno da Câmara Municipal de Agricolândia — PI.

Art. 3º - Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Agricolândia — PI, o qual deverá constar os cargos previstos no Art. 05 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Agricolândia, bem como o nome e assinatura legível dos respectivos membros.



ESTADO DO PIAUÍ
E S T A D O D O P I
Câmara Municipal de Agricolândia
C.N.P.J =02.673.070/0001-36
AV.HUGO NAPOLEÃO-CENTRO N°407 - CEP=64.440-000 AGRICOLÂNDIA-PI

Art. 4º - O prazo e horário para inscrição de chapa são improrrogáveis e a votação, será através de chamada nominal, nos termos do § 5º do Art. 05, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Agricolândia.

Art. 5º - Os demais procedimentos para a Eleição da Mesa Diretora estão previstos nos Art. 05 a 09 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Agricolândia e Art. 18 da Lei Orgânica do Município de Agricolândia.

Art. 6º - A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse **no primeiro dia útil do mês de Janeiro de 2023**, ou seja **dia 02 de Janeiro de 2023**.

Agricolândia - PI, 22 de Dezembro de 2022.

Leonardo Alves de Sousa
Leonardo Alves de Sousa
Presidente da Mesa Diretora